**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO DOS VEREADORES QUE IRÃO A BRASÍLIA/DF.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se justifica pela necessidade de **compra de passagens aéreas para deslocamento dos vereadores que irão a Brasília-DF.**

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação não está localizado no Plano Anual de Contratações, mas será incluído em futura retificação.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2**. A empresa contratada deverá prestar a**ssistência em possíveis alterações e cancelamentos e suporte em caso de problemas como atrasos de voos, cancelamentos, ou perda de conexões, ajudando na resolução do problema.**

**3.3. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será 30 dias a contar da data de sua assinatura.**

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
|  **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Unitário**  | **Valor Total** |
| **01** | Passagem aérea (ida e volta) de Porto Alegre RS à Brasília-DF com saída no dia 29/10/2024 e volta no dia 01/11/2024. | 02 | R$2.592,14 | R$ 5.184,28 |
| **Valor Total R$5.184,28 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**  |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I. **Contratação de agência de viagens para aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de Porto Alegre RS à Brasília-DF** por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

II. **Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de Porto Alegre RS à Brasília-DF, diretamente com a companhia aérea,** por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

III. **Utilização de carro como meio de transporte para chegar até Brasília-RS.**

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R$5.184,28 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** conforme proposta mais vantajosa, apresentada pela empresa contratada.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

 A **Contratação será realizada por meio de agência de viagens para aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de Porto Alegre RS à Brasília-DF** por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

A escolha dessa alternativa se justifica pelo fato de que a viagem de avião se torna muito mais barata, confortável e econômica do que o deslocamento com carro em longas distâncias.

Também, a agências de viagens oferecem um serviço de suporte e assessoramento em caso de possíveis imprevistos como atrasos e cancelamentos de voos.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item, que será fornecido por uma única empresa contratada.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de aquisição de passagens aéreas para deslocamento dos vereadores

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização da compra das passagens, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que acompanhará a disponibilização das mesmas.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

 A viagem de longas distâncias de avião torna-se mais sustentável do que viajar de carro, quando analisamos o impacto ambiental por passageiro e a distância percorrida. Devido à:

### **Eficiência Energética em Longas Distâncias;**

### **Emissão por Passageiro;**

### **Tecnologia e Inovação;**

### **Uso de Infraestrutura;**

### **Viagem Compartilhada.**

**Se tornando assim uma opção que reduz possíveis impactos ao meio ambiente.**

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 22 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaiana Novais

Diretora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER